

PROTOCOLO Nº 084
Data 20/05/15 15:14
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 20/05/15
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE

2015.

Autoriza os agentes de endemias a multar os moradores e comerciantes que não manterem suas caixas d'água limpas e tampadas no Município de Anápolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Anápolis sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado os agentes de endemias a multar os moradores e comerciantes que não manterem suas caixas d'água limpas e tampadas.

Art. 2º – A limpeza das caixas d'água deverá ser feita a cada seis meses e a tampa deve estar em perfeitas condições, ou seja, sem frestas, rachaduras ou desníveis.

Art. 3º – Fica o Município através da Vigilância Sanitária responsável pelas vistorias nas residências e comércio da cidade.

Art. 4º - O morador e comerciante que descumprir as normas poderá ser multado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser aplicado o dobro do valor se houver reincidência do descumprimento das normas no prazo de 12 meses.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Art. 6º – Para atender as despesas decorrentes da presente resolução, serão adotadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 20 de Maio de 2015.



Gleimo Martins dos Anjos
Vereador
PTN



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem o intuito de evitar a proliferação do mosquito da dengue e de outras doenças. A tampa das caixas é essencial para garantir a qualidade da água, especialmente para que ela não se misture com a chuva. Por questão de saúde pública, as caixas d'água devem estar bem tampadas para que não haja surto de dengue, que inclusive, pode ser mortal. As caixas d'água precisam ser limpas regularmente para evitar a concentração de sujeira e também a proliferação de algas, bactérias, fungos.

Se a caixa não estiver bem higienizada, agentes patológicos podem transmitir doenças para os seres humanos que consumirem a água. Dengue, leptospirose, diarreias e hepatite A são apenas algumas das enfermidades causadas por uma caixa d'água má vedada ou contaminada.

Pelo exposto é que pedimos a aprovação do presente projeto aos Nobres colegas.

